



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 22779 Série 1S, emitido em 29/12/2025



Número da Nota

00022779

Data e Hora de Emissão

29/12/2025 11:30:49

Código de Verificação

LZSD-ASEG

20251229u00405867000127

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.405.867/0001-27**

Inscrição Municipal: **249.722-0**

Nome/Razão Social: **ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA**

Endereço: **RUA SENADOR JOSE HENRIQUE 231, SALA 1610 EMP CHARLES DARWIN S - ILHA DO LEITE - CEP: 50070-460**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **gilberto@grupoecs.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Inscrição Municipal: **093.019-9**

Endereço: **CAIS DO APOLO 925, 4ª/ANDAR - RECIFE - CEP: 50030-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE RASTR E MONIT DE VEICULOS C/SIST. GPS/GSM/GPRS UN 24 VL. UNIT. 33,9000 VL. TOTAL 813,60

VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO.

REF. PERIODO 01/11/2025 A 30/11/2025 - RELACAO EM ANEXO - EMPENHO No 2025NE002710 - SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDUC.(CI) SEDUC/SEAF/GCOMP No 60/2025 - PROCESSO No 32.004801/2025/33 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO - AGENCIA 1164-9 - CONTA CORRENTE No 11.238-0 - E-mail do destinatario: jair.henrique@recife.pe.gov.br; transporteseducacao@recife.pe.gov.br; thiagobotelho@recife.pe.gov.br; fernandofelix@recife.pe.gov.br;afcampelo@gmail.com - Enviado so por E-mail

Retenção de COFINS
R\$ 0,00

Retenção de CSLL
R\$ 0,00

Retenção de INSS
R\$ 0,00

Retenção de IRPJ
R\$ 39,05

Retenção de PIS
R\$ 0,00

Outras Retenções
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 813,60

Código da Atividade Prestada

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	813,60	5,00%	40,68	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.

- Esta NFS-e não gera crédito.

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 22779 Série 1S, emitido em 29/12/2025.

ATENÇÃO:

A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao.